



WELLINGTON VICENTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, vem apresentar o seguinte

PROJETO DE EMENDA

ALTERA O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PROTOCOLADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL SOB O PROCESSO N° 3942/2023.

Art. 1° Fica acrescido o inciso IV e suas respectivas alíneas ao artigo 7° do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Processo n° 3942/2023), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° [...]

...

IV - relatório das audiências públicas realizadas, contendo:

- a)** as atas das audiências públicas;
- b)** a localidade em que as audiências públicas foram realizadas;
- c)** fotos de cada uma das audiências públicas;
- d)** as propostas recebidas em cada audiência pública e a consolidação de todas as propostas recebidas que foram acatadas e que não foram."

VEREADOR WELLINGTON VICENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Linhares





JUSTIFICAÇÃO

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa.

Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis, pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo.

Nessa toada, a presente emenda tem o condão de intensificar a utilização das audiências públicas na elaboração dos projetos orçamentários. Para tanto, a emenda em tela acrescenta ao artigo 7º do projeto o inciso IV e suas respectivas alíneas, trazendo a obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar audiências públicas, inclusive apontando as localidades definidas pelos vereadores onde as mesmas devem ocorrer.

Esta sugestão tem lastro no inciso I do §1º do Art. 48 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando como um dos instrumentos de transparência a participação popular por meio de audiências públicas durante o processo de elaboração do Orçamento.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 03 de julho de 2023.

VEREADOR WELLINGTON VICENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em **03/07/2023 17:14**

Checksum: **0D982DF7009024E9E6E7896762BF20C14639DF059A8FDE5BAC7F8A34532E4487**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.